



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2025

Dispõe sobre alteração da Lei nº
7092/2023.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Ordinária nº 3.531, de 25 de julho de 2000,

CONSIDERANDO a aprovação deste Conselho em reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2025,

RESOLVE,

Acolher o Despacho do Ministério Público, procedimento 01610.002.300/2020, para alterar o artigo 6º da Lei 7090/2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

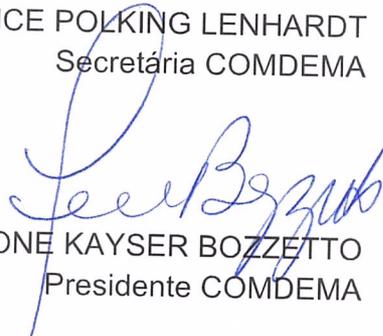
“Artigo 6- O COMDEMA reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário.”

Para tanto, requer-se o envio do PL à Câmara dos Vereadores para alteração da Lei.

Montenegro, 16 de maio de 2025.

FLORENCE POLKING Assinado de forma digital por
FLORENCE POLKING
LENHARDT:0229082
5050 LENHARDT:02290825050
Dados: 2025.05.28 11:34:25
-03'00'

FLORENCE POLKING LENHARDT
Secretária COMDEMA


LEONE KAYSER BOZZETTO
Presidente COMDEMA